



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1329, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Altera Decreto nº 1081, de 30 de maio de 2016, que “Dispõe sobre a Aprovação do Chacreamento Rural Residencial São Francisco II no Município de São Sebastião do Oeste e dá Outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 1081/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Residencial São Francisco II, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 90.168,00 ( noventa mil, cento e sessenta e oito metros quadrados); de propriedade do Senhora Ademir Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.604.006-27, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento - ZEUC, nos termos do art. 20 da Lei 615/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de novembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal